

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE, CEP: 53.120-010, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.131.029/0001-87, aqui representado pela Gestora e Secretária de Saúde, por força do Ato nº 011/2020, Sr.^a **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.279.216/SSP-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.739.004-32, residente e domiciliada na Cidade de Olinda – PE, doravante denominado de **PRIMEIRO CONVENIENTE**, e, de outro, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, com sede à Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, neste ato representado pelo **Sr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº 1.006.466/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado de **SEGUNDO CONVENIENTE**, tendo em vista o que dispõe a Portaria GM/MS 1.721/2005 e SAS 635/2005, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2017**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 020/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/04/2021.

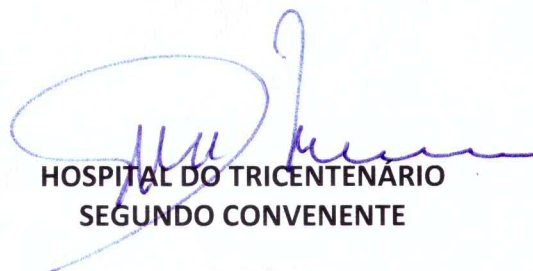
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Instrumento, ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda – PE, 01 de abril de 2021.


LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PRIMEIRO CONVENIENTE



HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
SEGUNDO CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. Rivany C. Santos de Lima
NOME: RIVANY CONCEIÇÃO SANTOS DE LIMA
CPF/MF: 033.232.284-05

2. Murilo Nogueira B. R. Wanderley
NOME: MURILLO NOGUEIRA B. R. WANDERLEY
CPF/MF: 471.938.084-00